



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2602056400100015301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Mercado Pago.com Representações Ltda.

Nome Fantasia: Mercado Pago

CPF/CNPJ: 10.573.521/0001-91

Endereço de Correspondência: Avenida das Nações Unidas - 3003 - Bonfim - Osasco - SP - 06233-200

Telefone Institucional: (11) 2543-4155

E-mail Institucional: oficios@mercadolivre.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/03/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wam-ajgw-xek>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 122.935.983-49
Endereço: Raimundo Valdelírio - N° 1193 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-700
Telefone: (85) 99698-3445
E-mail: fatiamoliveira1193@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que possui cartão de crédito junto ao Mercado Pago e que, ao verificar a fatura com vencimento em 04/02/2026, identificou a cobrança no valor de R\$ 1.750,28 (mil setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Contudo, ao conferir detalhadamente os lançamentos e realizar a soma dos valores, constatou que o montante correto da fatura seria de R\$ 1.313,68 (mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Informa que entrou em contato com a central de atendimento do Mercado Pago, ocasião em que foi confirmada a divergência, sendo-lhe informado que o valor correto seria, de fato, R\$ 1.313,68. Ainda assim, ao tentar efetuar o pagamento, o sistema apenas permitia a quitação do valor integral de R\$ 1.750,28.

Relata, ainda, que a atendente informou que o valor cobrado a maior seria compensado na fatura do mês de março de 2026. Ademais, a consumidora foi informada de que o pagamento no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), realizado em janeiro de 2026, teria sido devolvido pelo Mercado Pago, informação esta com a qual a consumidora não concorda, uma vez que não reconhece a referida devolução.

Diante das divergências de informações, da cobrança indevida e da ausência de esclarecimentos adequados, a consumidora buscou o Procon com o objetivo de obter a devida intermediação.

Pedido: Requer a consumidora esclarecimentos detalhados acerca da memória de cálculo da fatura, bem como explicações sobre os valores de R\$ 1.050,00 e R\$ 1.750,28, além da emissão das faturas com valores corretos e devidamente discriminados.

Maracanaú/CE, 20 de Fevereiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____